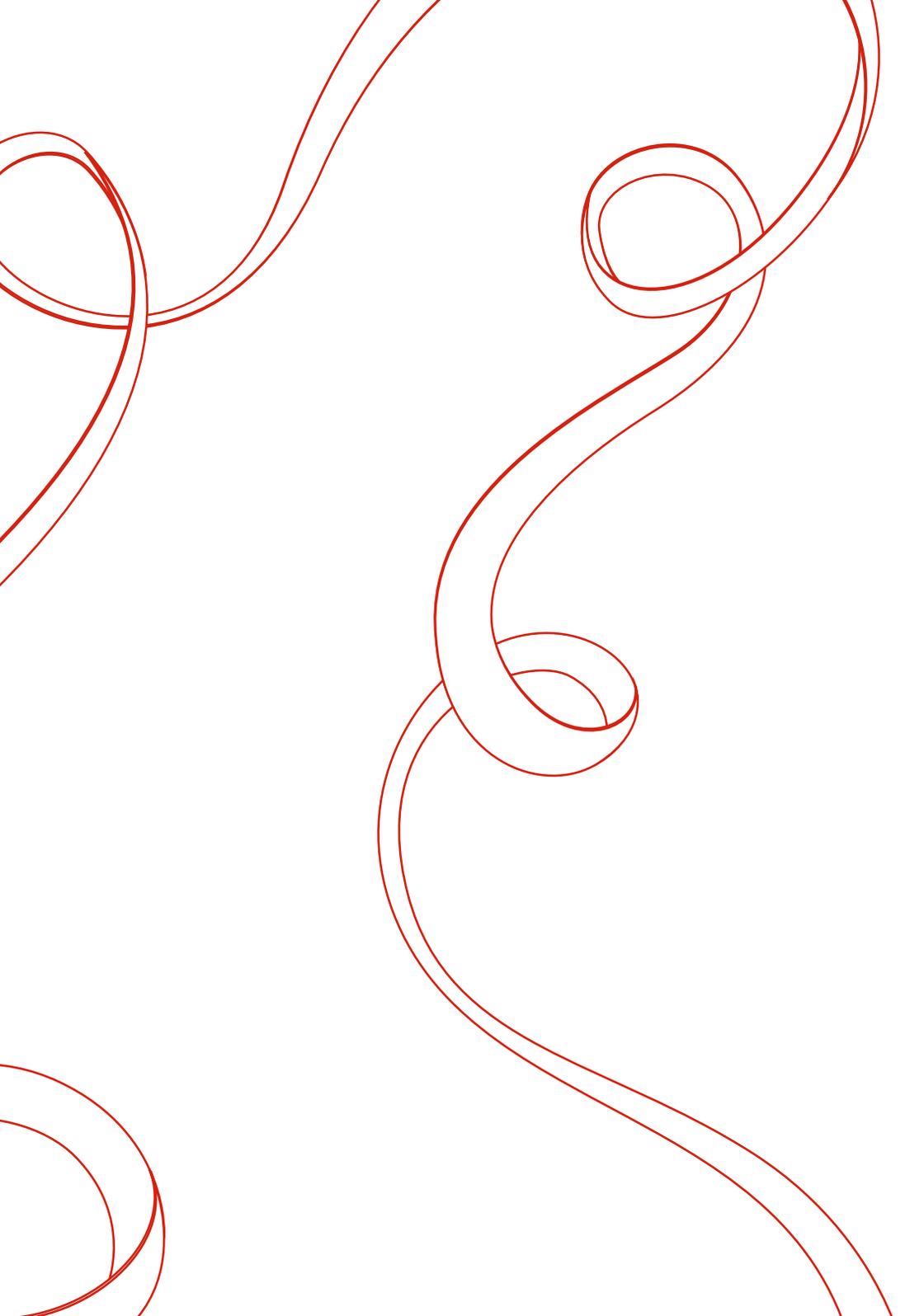


The background is a solid red color. It features several abstract, white, flowing lines that create a sense of movement and elegance. One prominent line starts from the top right, loops around, and then flows down towards the center. Another line starts from the top left, curves across the middle, and then loops back towards the right. A third line starts from the bottom left and curves upwards towards the right. The overall composition is clean and modern.

Código de Conduta

 Grupo**Fleury**



Mensagem da Presidente

Prezados colaboradores e médicos,

A história do Grupo Fleury sempre esteve fundamentada em princípios éticos e valores. Desta forma perpetuamos uma das instituições mais respeitadas do País, reconhecida e valorizada por clientes, médicos, formadores de opinião e muitos outros interlocutores que interagem com o Grupo. Acolhemos, integramos, unimos e multiplicamos conhecimento e excelência.

Mais do que um compromisso, esses princípios e valores sempre encontraram respaldo na conduta dos profissionais que aqui têm dedicado suas carreiras dentro de um ambiente que oferece igualdade de oportunidades de desenvolvimento profissional e que tem como preceito o respeito mútuo.

E como tal, devemos ir além, sendo um exemplo de boas práticas para todos os públicos, ao empregarmos a nossa conduta em todas as relações.

É para garantir a continuidade dessa trajetória bem-sucedida e responder às transformações impostas pelo tempo, pelo crescimento e pela diversidade à dinâmica das relações, que apresentamos a você nosso Código de Conduta.

Você é o protagonista da história do Grupo Fleury e, como tal, deverá sempre zelar e incentivar o cumprimento desses princípios. Conto com sua contribuição!

Um abraço,

Vivien Rosso

Visão

Saúde e bem-estar para a plena realização das pessoas.

Missão

Prover soluções cada vez mais completas e integradas para a gestão da saúde e o bem-estar das pessoas, com excelência, humanidade e sustentabilidade.

Valores

Os princípios éticos do Grupo Fleury são formados pelos valores que norteiam a empresa no exercício de sua atuação empresarial e, por essa razão, fundamentam este código.

Esses valores são:

Voltado ao cliente: Colocamos a saúde e o bem-estar de nossos clientes em primeiro lugar.

Integridade: Praticamos medicina, produzimos conhecimento, cultivamos nossas relações e gerenciamos nossas iniciativas empresariais, inspirados e orientados por uma conduta honesta e imparcial.

Inovação: Geramos e aplicamos conhecimento para criar e difundir novas e melhores práticas da medicina, de atendimento e gestão.

Entusiasmo: Somos movidos por nossa paixão pela medicina, como indivíduos e como organização. Colocamos as nossas vidas, de modo prazeroso e gratificante, a serviço da saúde e do bem-estar das pessoas.

Excelência: Buscamos a excelência e nos posicionamos no estado da arte, como resultado da nossa permanente preocupação em fazer melhor, mais rápido e com mais conforto para todos que se relacionam conosco.

Respeito: Consideramos que o respeito é um pressuposto essencial para relações de confiança entre pessoas e entre empresas. Esse é o fundamento que nos permite interagir com as diferenças e aprender com essa convivência.

Interdependência: Consideramos que a interdependência é uma lei natural que rege a saúde e a vitalidade de todos os organismos vivos. Buscamos compreendê-la para obtermos soluções cada vez mais integradas na medicina e para nos servir como fonte de inspiração no gerenciamento de nossas relações pessoais, profissionais e empresariais.

Solidariedade: Compartilhamos a sensibilidade e a habilidade de nos colocarmos no lugar do outro e entender, genuinamente, sua condição.



Índice

- 05 Objetivo
- 05 A quem se aplica
- 07 Nossos Compromissos
- 15 Relacionamento com Stakeholders
- 19 Assédio Moral e/ou Sexual
- 21 Conflito de Interesse
- 25 Fraude
- 27 Confidencialidade da Informação
- 31 Apoio a Manifestações Políticas e Religiosas
- 29 Conduta Pública
- 31 Doações
- 33 Responsabilidades na Aplicação e Gestão deste Código de Conduta
- 35 Violações ao Código de Conduta
- 36 Canais de comunicação




Diagnoson

 a+ medicina
diagnostica

Objetivo

Este Código de Conduta tem por objetivo informar e formalizar nossas crenças e valores que devem reger a conduta de todos no desenvolvimento de suas atividades profissionais.

05

A quem se aplica

Este Código de Conduta se aplica a todas as pessoas que atuam nas diferentes marcas e unidades de negócio do Grupo Fleury, ou seja, sócios, conselheiros, diretores, gestores, colaboradores sob regime CLT, estagiários, médicos, fornecedores e prestadores de serviços, daqui em diante denominados simplesmente colaboradores.



1. Nossos compromissos

1.1. Leis e Normas

Respeitamos às leis federais, estaduais e municipais, assim como às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, que regulamentam as diversas atividades da organização. Esse compromisso abrange, também, o atendimento pleno aos princípios e às normas que orientam o exercício profissional de todas as categorias existentes na empresa.

Como empresa de capital aberto com ações listadas no novo mercado da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo, publicamos nossos resultados financeiros alinhados com as regras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os padrões do International Financial Reporting Standards (IFRS).

Cabe a cada colaborador conhecer, acompanhar e zelar para que sejam cumpridas todas as leis e normas que cercam a atividade do Grupo Fleury e a sua atuação profissional específica, resguardando a imagem da empresa.

1.2. Direitos Humanos

Respeitamos a Declaração Universal dos Direitos Humanos e não aceitamos qualquer ato contra a dignidade, igualdade, valor e direitos fundamentais do ser humano.

1.3. Respeito à Diversidade

Respeitamos e valorizamos a diversidade de pessoas. Não admitimos quaisquer formas de discriminação, seja por gênero, orientação sexual e identidade de gênero, religião, raça, cor, idioma, condição física ou econômica, idade, opinião, origem, formação acadêmica ou qualquer outra condição

08

Acreditamos que as pessoas são os principais vetores da atitude sustentável que deve permear toda a cadeia de saúde e por isso, buscamos a diversidade em nosso ambiente de trabalho, políticas e processos internos.

1.4. Erradicação do Trabalho Infantil e Escravo

Não permitimos a realização de atividades com menores de idade que possam ser caracterizadas como vínculo empregatício ou trabalho infantil, salvo a contratação de aprendizes nos termos das leis vigentes.

Também não permitimos qualquer tipo de relação trabalhista que possa ser caracterizada como trabalho escravo, tanto na empresa quanto em nossa cadeia de valor.

1.5. Combate à Corrupção

O Grupo Fleury é signatário do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção e repudia qualquer atividade que possa caracterizar corrupção.

Nossos procedimentos para prevenir qualquer ação que possa ser caracterizada como corrupção ativa ou passiva estão descritos na Política de Integridade do Grupo Fleury.

Não toleramos qualquer situação que caracterize corrupção, sendo passível de dispensa, conforme legislação vigente.

Os casos de corrupção ou improbidade apurados pelo Grupo Fleury serão reportados às autoridades públicas competentes.

A corrupção é um crime definido no Código Penal do Brasil como:

CORRUPÇÃO PASSIVA

Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

CORRUPÇÃO ATIVA

Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

1.6. Sustentabilidade

Nosso compromisso é liderar as discussões no setor de saúde, evoluindo para um modelo sustentável, com responsabilidades compartilhadas.

Agimos no presente visando um futuro saudável para o planeta.

1.6.1 Meio Ambiente

Identificamos e controlamos os impactos ambientais oriundos de nossas atividades de modo a eliminá-los ou minimizá-los.

A busca pela melhoria do desempenho ambiental é constante na organização. O consumo de recursos naturais deve ser feito de maneira sustentável. Para isso, são estabelecidos programas de gestão da qualidade e gestão ambiental e todos devemos contribuir para que as metas definidas nestes programas sejam atingidas.

1.6.2 Voluntariado

Incentivamos o engajamento das pessoas em trabalhos de cunho voluntário e criamos condições para sua participação nos programas desenvolvidos pela empresa.

As diretrizes para atuação voluntária estão descritas na Política de Voluntariado do Grupo Fleury.



1.7 Ética Médica

Respeitamos o exercício da medicina e apoiamos o Conselho Federal de Medicina e suas representações regionais, responsáveis por regularizar a profissão no País.

A atuação médica dos profissionais de medicina é regida pelo Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina.

Os questionamentos sobre o exercício da medicina serão encaminhados para o Comitê de Ética Médica do Grupo Fleury, órgão colegiado e eletivo formado por médicos que atuam no Grupo Fleury.

1.8 Ética em Pesquisa

Incentivamos a inovação, pesquisa e desenvolvimento em todos os processos da empresa e para a sociedade.

Para zelar pela ética em nossos procedimentos de inovação, pesquisa e desenvolvimento envolvendo seres humanos, toda ideia ou projeto relacionado a novas metodologias na área médica é avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, órgão colegiado e eletivo formado por gestores do Grupo Fleury.

Os questionamentos sobre pesquisas que envolvam seres humanos serão encaminhados para este Comitê.



2. Relacionamento com Stakeholders

2.1 Clientes

Colocamos a saúde e o bem-estar de nossos clientes em primeiro lugar, e somos responsáveis em zelar pela:

- Saúde
- Segurança
- Ética
- Respeito
- Excelência técnica
- Discrição

Não aceitamos qualquer atitude discriminatória na relação com os clientes, tenham eles notoriedade pública ou não, sempre mantendo a confidencialidade das informações.

2.2 Empresas Concorrentes

Nosso relacionamento com empresas concorrentes deve ser fundamentado na ética e no respeito.

Não aceitamos qualquer prática de concorrência desleal ou formação de cartel e truste. Informações sobre mercado e concorrentes devem ser obtidas de forma idônea e legítima.

Nossas regras de atuação contra concorrência desleal e práticas de cartel e truste estão descritas na Política de Integridade do Grupo Fleury.

2.3 Órgãos Governamentais e Agentes Públicos

Colaboramos com os órgãos governamentais e entidades setoriais, e incentivamos a participação dos colaboradores em fóruns e grupos de trabalho em prol do desenvolvimento e melhoria do seu setor de atuação.

Buscamos atender os órgãos reguladores com excelência e ser referência nas melhores práticas adotadas no setor de saúde.

Nossa atuação junto aos agentes públicos é regida pela Política de Integridade do Grupo Fleury e repudiamos qualquer tipo de favorecimento ilícito ou prática de corrupção.

2.4 Sindicatos e Entidades de Classe

Respeitamos a livre associação dos colaboradores aos sindicatos de classe e buscamos nos relacionar de maneira clara e transparente com essas entidades.

2.5 Comunidade do Entorno

Nosso relacionamento com a comunidade é feito de maneira transparente e respeitosa, e dispomos de canais de comunicação para livre manifestação das partes interessadas. Todas as dúvidas, sugestões, elogios ou reclamações são endereçadas para tratativa dos responsáveis.

Empenhamo-nos para obter a melhor solução para todos.

2.6 Organizações Não Governamentais e Empresas Parceiras

Desenvolvemos e mantemos relações com ONG's, parceiros e instituições idôneas, que compartilhem os mesmos valores da empresa e os princípios contidos neste Código de Conduta.

2.7 Imprensa

No atendimento à imprensa devemos seguir a Política de Comunicação Externa do Grupo Fleury, mantendo sempre a ética e o respeito.

2.8 Acionistas e Investidores

Nosso relacionamento com os acionistas e investidores é pautado na equidade e transparência, e a divulgação de informações é igual para todos do mercado.

Toda a comunicação e divulgação de informações para acionistas e investidores são realizadas pela área de Relações com os Investidores, respeitando-se as regras aplicáveis às empresas de capital aberto.

2.9 Fornecedores e Parceiros de Negócio

A relação com fornecedores e parceiros de negócio (médicos, empresas, laboratórios clientes, hospitais, etc.) deve ser pautada por atitudes e atividades que primem pela excelência, princípios éticos e legais. Nas negociações, não nos valemos de nosso porte ou importância no sentido de obter vantagens indevidas, nem nos submetemos a eventuais imposições inadequadas de fornecedores com maior poder comercial.

fleury medicina
e saude

ENTRADA



3. Assédio Moral e/ou Sexual

Repudiamos qualquer atitude de desrespeito à pessoa, assim como utilização do cargo para intimidar, pressionar ou ameaçar colaboradores, de modo que caracterize assédio moral e/ou assédio sexual.

3.1 Assédio Moral

O assédio moral é entendido quando há atitudes recorrentes que caracterizem dano moral a alguém.

Dano moral é a ofensa ou violação dos bens de ordem moral, como honra, liberdade, dignidade, boa fama, privacidade, intimidade, imagem, nome e/ou no próprio corpo físico de alguém.

Esta situação pode ser caracterizada em qualquer tipo de relação profissional, seja de clientes, fornecedores, médicos, colaboradores, gestores, entre outros, independentemente da relação hierárquica.

3.2 Assédio Sexual

O assédio sexual é um crime definido no Código Penal do Brasil como constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, utilizando-se de condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.



4. Conflito de Interesse

Não aceitamos quaisquer atividades e situações que possam significar ameaça, de fato ou potencial, à integridade do Grupo Fleury, ou ainda, que possam suscitar suspeita quanto ao exercício íntegro de nossas atividades.

São caracterizados como conflito de interesse, situações como as que seguem:

- Solicitar, sugerir ou receber vantagens de qualquer espécie, utilizando o nome do Grupo Fleury, o cargo ou a função na obtenção de benefício próprio ou de terceiros;
- Estabelecer relações comerciais ou profissionais com empresas que façam parte da carteira de fornecedores do Grupo Fleury para obter vantagem pessoal;
- Oferecer ou aceitar, em qualquer circunstância, e independentemente do valor, pagamentos ou empréstimos, expressos por dinheiro ou por quaisquer outros ativos financeiros ou não, incluindo gratificações de clientes;
- Receber comissão ou vantagem de qualquer espécie, inclusive convites para viagens, hospedagens e outras atrações;

- Ser proprietário ou sócio de empresas concorrentes, fornecedores, clientes, distribuidores ou outros agentes integrados à nossa cadeia de negócios, incluindo o fornecimento de consultoria;
- Oferecer serviços ou propostas para empresas concorrentes que representem transferência de conhecimentos e metodologias do Grupo Fleury;
- Comprar ou vender qualquer serviço ou produto nas dependências da empresa que seja de natureza alheia às atividades do colaborador no Grupo Fleury;
- Gratificar ou presentear parceiros para incentivar a realização de um negócio;
 - Os prêmios, brindes ou presentes destinados a ações de relacionamento devem seguir exclusivamente as estratégias de negócio adotadas em conjunto com a área de Marketing.
- Receber presentes, prêmios ou brindes com valor superior a R\$100,00 (cem reais). Os presentes, prêmios ou brindes acima desse valor que, por qualquer motivo não puderem ser devolvidos, deverão ser encaminhados para doação por meio da área de Sustentabilidade.
- Utilizar informações privilegiadas para favorecer negócios de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros.

4.1 Contratação e atuação de partes relacionadas

Não permitimos qualquer tipo de relacionamento (amoroso ou parental) entre colaboradores do Grupo Fleury da mesma linha hierárquica ou que possa ser caracterizado como favorecimento ou conflito de interesse em qualquer relação profissional, seja com colaboradores, médicos, fornecedores ou outros parceiros de negócio.

Situações como esta devem ser comunicadas a área de Recursos Humanos e ao gestor da área para avaliação.

4.2 Contrato de trabalho

Respeitamos a liberdade profissional de nossos colaboradores em regime CLT, contudo, o duplo vínculo em situações que possam ser associadas a qualquer forma de conflito de interesse deverá ser comunicado a área de Recursos Humanos e ao gestor da área.

4.3 Utilização e preservação dos bens, serviços e instalações da empresa

É dever de todos preservar o patrimônio do Grupo Fleury.

Não permitimos a utilização de bens da empresa destinados para o exercício da atividade profissional, como equipamentos, estoques, materiais, documentos, meios de comunicação e demais serviços e instalações, para fins pessoais.



5. Fraude



É responsabilidade de todos zelar pela integridade da empresa e seus ativos.

A fraude é um crime definido no Código Penal do Brasil como obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

25

Ocultar, alterar, falsificar ou omitir intencionalmente qualquer tipo de informação ou documento, como balanços, relatórios, documentos fiscais, dinheiro, exames, laudos, entre outras situações, também é considerado fraude.

Não toleramos qualquer situação que caracterize fraude e/ou quebra de confiança, sendo passível de dispensa, conforme legislação vigente.



6. Confidencialidade da Informação

É compromisso de cada pessoa zelar pelas informações e imagens confidenciais da empresa, ou seja, aquelas que não constam em materiais oficiais e públicos do Grupo Fleury.

Não devemos compartilhar em nenhuma circunstância documentos que tratem de temas como projetos de pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços, novos negócios, relatórios financeiros e gerenciais, pesquisas, procedimentos, informações sobre clientes, colaboradores e fornecedores, programas proprietários de informática, banco de dados, política comercial, planos, planejamentos e metodologias de análise, por meio de qualquer tipo de mídia, seja ela impressa, eletrônica ou em redes sociais.

Essas informações devem ser utilizadas apenas para o desempenho das atividades profissionais. Qualquer dúvida relacionada à confidencialidade consulte o gestor da área responsável pela informação.

As regras e procedimentos sobre segurança da informação estão descritas na Política de Segurança da Informação do Grupo Fleury.

6.1 Divulgação de informações

A divulgação de informações é regida pela Política de Comunicação Externa do Grupo Fleury. É fundamental que os parâmetros e fluxos nela estabelecidos sejam seguidos.

28

Todo colaborador que tiver dúvida quanto à pertinência da divulgação da informação que lhe está sendo solicitada deverá consultar a área de Comunicação.

6.2 Sistemas de Comunicação

Para a preservação do sigilo e privacidade do conteúdo gerado em diferentes Sistemas de Comunicação utilizados na empresa, é vedado a qualquer profissional acessar as informações de outros profissionais (meios eletrônicos de comunicação disponibilizados pela organização, seja por canal de voz, dados ou outros).

Em casos excepcionais, a empresa poderá acessar o conteúdo das informações que circulam pelos Sistemas de Comunicação disponibilizados aos seus profissionais ou que estejam armazenadas em qualquer equipamento disponibilizado para o uso estritamente profissional, mediante encaminhamento e avaliação prévia da solicitação por meio do nosso Canal de Conduta e autorização formal e registrada: (i) do(a) Diretor(a) Executivo(a) da área; (ii) do(a) Presidente Executivo(a), no caso de acesso a Informações de Diretores Executivos; (iii) de Membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, no caso de acesso a Informações do(a) Presidente Executivo(a).

Caso seja constatado o acesso não autorizado a conteúdo ou informações armazenadas de outro colaborador sem observância do fluxo acima, o caso deverá ser informado imediatamente ao Canal de Conduta, que apurará os fatos.

6.3 Informações clínicas

Todas as informações clínicas sobre clientes e colaboradores, especialmente aquelas referentes a resultados de exames, laudos e/ou procedimentos, deverão ser mantidas em sigilo. Essas informações pertencem ao paciente e estão disponíveis apenas aos colaboradores que, em razão de suas atividades profissionais, necessitam do acesso. Não permitimos, em hipótese alguma, ser revelada ou divulgada a terceiros, sob risco de aplicação de penalidade prevista na legislação vigente, qualquer tipo de informação clínica.



medicina
diagnóstica

Grupo FLEURY



7. Apoio a manifestações políticas e religiosas

Respeitamos o direito de livre associação política ou crença religiosa, contudo, não realizamos atividades de apoio ou patrocínio político ou religioso.

Nenhum colaborador deverá se envolver em campanhas políticas ou manifestações religiosas que possam suscitar, direta ou indiretamente, como tendo apoio da empresa.

Nenhuma manifestação política ou de caráter religioso poderá ser realizada pelo colaborador nas dependências da empresa ou em nome do Grupo Fleury.

clínica luiz felippe mattoso



8. Conduta pública

Todos nós temos liberdade de expressão assegurada pela Constituição Federal do Brasil e temos também responsabilidade pelo o que falamos. Quando nos expressamos, representamos quem somos, tanto em nossa postura pessoal, quanto no exercício de nossa atividade profissional. Nossa imagem é muitas vezes associada a do Grupo Fleury, por isso devemos resguardar nossa postura de integridade e respeito em qualquer ocasião, seja em participações de eventos, locais públicos ou nas redes sociais.

Para não desrespeitar a honra, imagem ou privacidade de alguém, evite situações que possam expor você, outra pessoa ou a empresa. Essas situações podem ser evitadas atentando-se em:

- Não manifestar opinião ou comentar assuntos profissionais ou sobre a empresa, quaisquer que sejam, em eventos, locais públicos ou redes sociais. O Grupo Fleury dispõe de canais de comunicação para solucionar

qualquer problema ou dúvida, e devemos nos atentar ao correto uso dos mesmos.

- Respeitar as políticas da empresa, principalmente a Política de Comunicação Externa do Grupo Fleury.
- Não comentar, em nenhum lugar, sobre o atendimento ou presença de quaisquer pessoas em nossas Unidades de Atendimento e serviços.
- Não publicar imagens em redes sociais que possam expor de alguma forma colaboradores, clientes, tecnologias ou as marcas da empresa.
- Não manifestar opiniões pessoais ou realizar outras atividades externas ao ambiente de trabalho utilizando o crachá funcional ou trajado com o uniforme da empresa. Lembre-se, com o crachá funcional ou enquanto vestimos o uniforme da empresa, representamos a imagem da marca.
- Não associar à sua atuação e/ou vínculo empregatício com o Grupo Fleury, como eventuais entrevistas à Imprensa ou postagens nas redes sociais, temas relacionados ao ambiente de negócios da empresa para promoção pessoal.

Qualquer postura que cause potencial dano à imagem da empresa poderá ser analisada.

8.1 Uso da marca

Não devemos empregar as marcas do Grupo Fleury em quaisquer materiais sem a prévia autorização da área de Marketing ou fora dos padrões e parâmetros determinados para as marcas. Devemos comunicar a área de Marketing sempre que verificarmos a inadequada utilização e conservação da marca em quaisquer locais e meios de comunicação.

8.2 Uso de álcool, drogas e porte de armas

Não permitimos o uso de álcool e drogas na empresa e durante a jornada de trabalho, bem como trabalhar em estado alterado pelo uso destas substâncias.

Não permitimos a utilização e o porte de armas nas dependências da empresa.

9. Doações

O Grupo Fleury realiza doações financeiras via leis de incentivo fiscal e doações de bens do patrimônio da empresa somente a pessoas jurídicas idôneas. Nossas regras para doação de bens e patrimônio estão definidas na Política de Disponibilização de Bens do Grupo Fleury.



Weinmann
LABORATÓRIO



10. Responsabilidades na aplicação e gestão deste Código de Conduta

O Comitê de Ética e Conduta é responsável pela revisão deste Código de Conduta, bem como zelar pelo correto entendimento e cumprimento da ética e conduta estabelecida na empresa.

Todos devem ser treinados quanto ao entendimento e aplicação deste Código de Conduta.

As lideranças do Grupo Fleury são responsáveis por comunicar e enfatizar às suas equipes a importância quanto ao cumprimento deste código, bem como criar condições para o seu cumprimento junto às suas equipes.

Todos os colaboradores devem cumprir as orientações de conduta aqui estabelecidas. Os colaboradores em regime CLT e estagiários devem assinar o termo de adesão.



11. Violações ao Código de Conduta



A ocorrência de qualquer fato contrário a este código deve ser informada ao Canal de Conduta.

Todas as dúvidas e relatos serão tratados sob sigilo, podendo ser feitos de forma anônima, e serão avaliados à luz do Código de Conduta. De acordo com o caso, os responsáveis pelas comprovadas violações serão punidos, podendo incorrer em penalidades administrativas ou dispensa, conforme legislação vigente.

Não será tolerada qualquer retaliação aos colaboradores que, de boa fé, utilizarem este canal.

Situações que não estiverem explícitas neste Código de Conduta serão tratadas e avaliadas pelo Comitê de Ética e Conduta.

Cabe ao Comitê de Ética e Conduta avaliar os questionamentos e violações do Código de Conduta e deliberar sobre cada situação apurada por meio do Canal de Conduta.

A funcionalidade do Comitê de Ética e Conduta e do Canal de Conduta é descrita em regimento interno próprio.

Os membros do Comitê de Ética e Conduta e do Canal de Conduta possuem independência e proteção contra punições arbitrárias para o exercício íntegro de suas atribuições.

Canais de Comunicação

Canal de Conduta:

<https://www.contatoseguro.com.br/grupofleury/>

Telefone: 0800 771 7887, 24h, todos os dias.

Este Código de Conduta é revisado a cada dois anos, sendo permitidas alterações em frequências menores, caso seja necessário.

Este documento foi aprovado pelo Conselho de Administração do Grupo Fleury em **maio de 2014**.

Termo de adesão

Declaro que recebi o Código de Conduta do Grupo Fleury e estou ciente de sua importância, conteúdo e aplicação para a empresa e para mim.

Comprometo-me a seguir as diretrizes do Grupo Fleury nas minhas atividades profissionais.

Nome:

Área:

Matricula:

Data:/...../.....

Assinatura:

Este termo deve ser preenchido, assinado, destacado e enviado para a área de Recursos Humanos, para arquivamento no prontuário funcional.

